



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.122, de 02 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 58.475,76 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| <b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |   |        |                     |                      |                  |                  |
|--|---|--------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |   |        |                     |                      |                  |                  |
| PROJETO/ATIVIDADE  | ESPECIFICAÇÃO                                   | ESPERA | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS    | TRANSPÕE R\$     | REALOCA R\$      |
| 07.01.04.122.007.2.217                                       | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | FIS    | 3.1.90.94           | 1.500.0000.0000.0000 | 58.475,76        | -                |
| 07.01.04.122.007.2.001                                       | Administração da Unidade                        | FIS    | 3.3.90.19           | 1.500.0000.0000.0000 | -                | 58.475,76        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |        |                     |                      | <b>58.475,76</b> | <b>58.475,76</b> |
| <b>TOTAL</b>   |   |        |                     |                      | <b>58.475,76</b> | <b>58.475,76</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

---



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/07/2025, 20:17:33



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 02/07/2025, 13:27:27



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 02/07/2025, 11:28:40



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 02/07/2025, 11:03:48